JORNAL OFICIAL
DA
PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90 **São José do Bonfim, 21 de julho de 2020** De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, n.º 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ n.º 08.882.862/001-05

LEI N.º 632/2020 **SÃO JOSÉ DO BONFIM, 20 de julho de 2020.**

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, EM FACE À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19/1998, PARA O EXERCÍCIO 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do prefeito será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o exercício 2021/2024.

Art. 2º - O subsídio mensal do vice-prefeito será igual a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do prefeito, estabelecido na forma do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O Secretário Municipal terá o subsídio de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensal.

§ 1º O Tesoureiro, para os efeitos financeiros desta Lei, tem as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2º - O Chefe de Gabinete do Prefeito e o Procurador Jurídico terão seus subsídios no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), mensal.

§ 3º - O Vice-Prefeito, nomeado secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio de secretário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE JULHO DE 2020.

Rosalba Gomes da Nóbrega Mota
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, n.º 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ n.º 08.882.862/001-05

LEI N.º 633/2020 **SÃO JOSÉ DO BONFIM, 20 de julho de 2020.**

ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2021/2024, FACE À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 25/2000, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos vereadores será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensal, no exercício de 2021/2024.

Art. 2º - O vereador receberá por sessão extraordinária, a título de indenização de R$ 200,00 (duzentos reais), não podendo o valor atribuído ao conjunto das sessões realizadas no mês ultrapassar o valor do subsídio do vereador.

Art. 3º Ao Presidente da Câmara Municipal será atribuída uma parcela única diferenciada de R$ 8.000,00 (oito mil reais), mensal, pelos atos administrativos a que compete a função de Presidente do Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE JULHO DE 2020.

Rosalba Gomes da Nóbrega Mota
PREFEITA CONSTITUCIONAL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Tiragem: 50 exemplares

Anexo 21 - DOCUMENTOS DO ITEM 21.10. Doc. 98239/24. Data: 22/08/2024 16:45. Responsável: Esaú R. A. da S. Nóbrega.
Impresso por convidado em 06/03/2025 10:15. Validação: F7EF.873A.88C0.4A60.F39C.FCCD.958A.B96F.
Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01644/25. Data: 01/04/2025 06:24. Responsável: Sara M. de J. Rodrigues.
Impresso por convidado em 12/06/2025 22:12. Validação: 86C8.3482.8508.32D1.AFAA.04F3.00BF.3E88.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO

C E R T I D Ã O

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, para fazer prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, onde necessário for, que verificando o arquivo permanente desta Câmara Municipal de São José do Bonfim, constatamos as seguintes Leis, de cunho financeiro, aprovadas por esta Casa Legislativa e sancionadas pelo Poder Executivo Municipal, no exercício de 2020 e publicadas no Jornal Oficial do Município, assim discriminadas: **LEI Nº 622/2020,** de 24 de março de 2020 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar o Salário Mínimo aos Funcionários da Prefeitura Municipal, e dá outras providências, publicada no J.O.M. em 25/03/2020; **LEI Nº 623/2020,** de 24 de março de 2020 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos Professores Efetivos do município de São José do Bonfim, e dá outras providências, publicada no J.O.M. em 25/03/2020; **LEI Nº 624/2020,** de 24 de março de 2020 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos Agentes de Saúde do município de São José do Bonfim, e dá outras providências, publicada no J.O.M. em 25/03/2020; **LEI Nº 625/2020,** de 24 de março de 2020 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos Agentes de Endemias do município de São José do Bonfim, e dá outras providências, publicada no J.O.M. em 25/03/2020; **LEI Nº 626/2020,** de 24 de março de 2020 – Autoriza o Poder Legislativo a pagar o salário mínimo aos ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal, e dá outras providências, publicada no J.O.M. em 25/03/2020; **LEI Nº 627/2020,** de 24 de março de 2020 – Autoriza o Poder Executivo a pagar o salário mínimo aos ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal, e dá outras providências, publicada no J.O.M. em 25/03/2020; **LEI Nº 628/2020,** de 23 de junho de 2020 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências, publicada no J.O.M. em 02/07/2020; **LEI Nº 629/2020,** de 23 de junho de 2020 – Cria Gratificação Temporária e Transitória aos Profissionais Efetivos ou Contratados por Excepcional Interesse

Anexo 21 - DOCUMENTOS DO ITEM 21.10. Doc. 98239/24. Data: 22/08/2024 16:45. Responsável: Esaú R. A. da S. Nóbrega.
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara - Proc. 01644/25. Data: 18/12/2024 12:21. Responsável: Esaú R. A. da S. Nóbrega.
Impresso por convidado em 06/03/2025 10:15. Validação: F7EF.873A.88C0.4A60.F39C.FCCD.968A.B96F.
Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01644/25. Data: 01/04/2025 06:24. Responsável: Sara M. de J. Rodrigues.
Impresso por convidado em 12/06/2025 22:12. Validação: 86C8.3482.8508.32D1.AFAA.04F3.00BF.3E88.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO

Público da Administração Municipal de São José do Bonfim que trabalharem no atendimento da situação de Pandemia do Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências, publicada no J.O.M. em 02/07/2020; **LEI Nº 632/2020,** de 20 de julho de 2020 – Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, em face à Emenda Constitucional n.º 19/1998, publicada no J.O.M. em 21/07/2020; **LEI Nº 633/2020,** de 20 de julho de 2020 – Estabelece o subsídio dos vereadores para a Legislatura 2020, face à Emenda Constitucional n.º 25/2000, de 14 de fevereiro de 2000, e dá outras providências, publicada no J.O.M. em 21/07/2020; **LEI Nº 634/2020,** de 21 de dezembro de 2020 – Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do município de São José do Bonfim, para o período 2018/2021, e dá outras providências, publicada no J.O.M. em 22/12/2020; **LEI Nº 635/2020,** de 21 de dezembro de 2020 – Dispõe sobre as modificações dos Anexos I e II, da LDO para o Exercício de 2021, e dá outras providências, publicada no J.O.M. em 22/12/2020; **LEI Nº 636/2020,** de 21 de dezembro de 2020 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de São José do Bonfim, para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências, publicada no J.O.M. em 22/12/2020; **LEI Nº 637/2020,** de 21 de dezembro de 2020 – Cria na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim 02 (dois) cargos, sendo um de Agente Comunitário de Saúde e o outro de Enfermeiro, lotados na Secretaria de Saúde deste Município, e dá outras providências, publicada no J.O.M. em 22/12/2020;

Subscrevemo-nos a presente CERTIDÃO, tornando-a verdadeira em todo seu teor.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 26 de fevereiro de 2021.

Antônio Soares de Lima
PRESIDENTE

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01644/25. Data: 01/04/2025 06:24. Responsável: Sara M. de J. Rodrigues.
Impresso por convidado em 12/06/2025 22:12. Validação: 86C8.3482.8508.32D1.AFAA.04F3.00BF.3E88.